



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: HIMBRAIM GOMES DE SIQUEIRA ENSINOS / COLÉGIO RUI BARBOSA / AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / APH – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE – MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE

PROCESSO N°: **14000110005178.000200/2023-06**

PUBLICAÇÃO DOE: 29/06/2024 pela Portaria SEE nº 3720 de 28/06/2024.

PARECER CEE/PE N° 041/2024-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/06/2024.

1 RELATÓRIO

A empresa Himbraim Gomes de Siqueira Ensinos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.078.101/0001-00, mantenedora do Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Aparício Veras, nº 220, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.800-000, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 52/2023, de 27/11/2023, autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial

Constam do Processo nº **14000110005178.000200/2023-06**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 52/2023, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência/APH;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 090/2021-CEB, publicado no DOE de 07/10/2021, pela Portaria SEE nº 4666/2021, relativa à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Presencial;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2024**;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 044/2017-CEB, aprovado pelo Plenário em 22/05/2017, relativo ao Credenciamento da Instituição para Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 28/11/2023, sob o nº **14000110005178.000200/2023-06**. No dia 04/12/2023, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria, sendo os autos encaminhados para fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A empresa Himbraim Gomes de Siqueira Ensinos obteve o credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial conforme Parecer CEE/PE nº 044/2017-CEB, publicado no DOE de 10/06/2017, pela Portaria SEE nº 5762/2017

A Instituição apresentou toda documentação necessária à autorização de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Infraestrutura

Do Parecer que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem constata-se que a Instituição apresenta estrutura adequada, contendo recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, 03 (três) salas de aula com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes, laboratório de informática, laboratório de Enfermagem, 03 (três) sanitários, sendo 01 (um) masculino, 01 (um) feminino e 01 (um) adaptado para pessoas com deficiência e 01 (uma) área de convivência.

Quanto às condições de acessibilidade o referido parecer afirma que, “em atendimento ao preconizado pela Lei Federal nº 10.098/2000 – Lei de Acessibilidade – o imóvel apresenta condições adequadas nas instalações”.

No tocante aos ambientes de aprendizagem afirma que,

- **Salas de Aula** – 03 (três) salas de aula, com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes, ambiente climatizado, birô, quadro branco, *data show* – conforme descrito no parecer de autorização.
- **Laboratório de Informática** – climatizado e iluminado artificialmente, equipado com 10 (dez) computadores com acesso à internet.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico climatizado, iluminação artificial, 03 (três) mesas com 03 (três) cadeiras e estantes com livros catalogados, que atendem as demandas dos cursos.
- **Laboratório de Enfermagem** – ambiente climatizado, iluminado artificialmente, atendendo satisfatoriamente as necessidades requisitadas para os cursos. (Parecer, p. 3 e 4).

2.2 Da Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH

2.2.1 Justificativa

De acordo com o Plano de Curso, a **justificativa** para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência /APH (atendimento pré-hospitalar) é que,

Os serviços de saúde da região se organizam de forma regionalizada, em torno de um polo médico situado nas sedes regionais e que dão suporte aos municípios vizinhos. Estas ações compreendem um conjunto de serviços de saúde, ambulatoriais, de urgência e emergência e hospitalares com realização de procedimentos clínicos, de emergência e cirúrgicos cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos.

Nas emergências clínicas ou traumáticas de qualquer natureza, é imprescindível a presença de profissionais altamente capacitados integrando a equipe de atendimento. Tal medida aumenta a segurança do paciente, reduz o índice de eventos adversos e melhora a sobrevida dos pacientes assistidos.

As exigências cada vez maiores e complexas do mundo do trabalho e a necessidade de se manter uma educação e formação de qualidade, formação de profissionais qualificados na área de saúde, o Colégio Rui Barbosa propõe um projeto de formação que especialize os profissionais técnicos em Enfermagem para desempenho de funções de maior

complexidade, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho atendendo ao perfil profissional que o estado necessita. (PC, p. 3 e 4).

O Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH será promovido com foco na necessidade de se manter uma educação de qualidade na formação de profissionais qualificados na área da saúde e na ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo na melhoria da qualidade de vida dos pacientes da região.

2.2.2 Objetivos

A Instituição destaca entre os objetivos do Curso, proporcionar ao estudante a Especialização Técnica em Enfermagem na área de Urgência e Emergência compondo o itinerário formativo da Habilitação em Nível Médio em Enfermagem e desenvolver as potencialidades para atuação em situações críticas de urgência/emergência.

No Plano de Curso destacam-se, entre outros, os seguintes objetivos específicos:

- contribuir com o desenvolvimento da educação do jovem como elemento integrante da sociedade;
- proporcionar preparo técnico e científico, através de conhecimentos específicos da área de urgência e emergência e ética, fundamentais ao bom desempenho profissional;
- identificar urgências clínicas bem como as técnicas e procedimentos no atendimento com segurança para a vítima e o socorrista;
- prestar assistência de enfermagem ao paciente clinicamente instável ou vítima de trauma, avaliando índice de gravidade, sistema de classificação de risco e protocolos de suporte básico e avançado de vida;
- prestar assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória segundo protocolos estabelecidos;
- auxiliar a equipe multiprofissional na execução de procedimentos invasivos de acordo com a situação de urgência e emergência e os protocolos;
- prestar assistência ao paciente em: Controle de hemorragias, fraturas, trauma na gestante e na psiquiatria;
- prestar assistência ao paciente vítima de catástrofes e desastres.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência terá como pré-requisito ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

Para matrícula no Curso, o aluno deverá apresentar as documentações comprobatórias.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O profissional especializado em Urgência e Emergência, ao concluir o Curso deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- atuar junto a equipe multiprofissional em situações de urgência e emergência pré-hospitalar, prestando assistência de enfermagem de forma

- segura e de acordo com protocolos estabelecidos;
- executar ações de implementação do plano de atendimento à desastres e catástrofes;
 - operar equipamentos necessários ao desenvolvimento da assistência ao paciente;
 - prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização da assistência de enfermagem utilizando recursos tecnológicos e terapêuticos avançados, garantindo a segurança do procedimento e controle administrativo.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em Módulo Único, com carga horária teórico-prática de 300 horas, mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 100 horas que serão desenvolvidas logo após o término da carga horária teórico-prática, totalizando 400 horas.

As turmas serão ofertadas com período mínimo de integralização de 09 (nove) meses, se ofertado de segunda à sexta-feira com 03 (três) horas diárias e, 12 (doze) meses, se ofertado aos sábados, em horário integral, com carga horária diária/semanal de 8 horas.

O desenvolvimento do Curso tem como base o ritmo de aprendizagem do aluno e o desenvolvimento de suas potencialidades, envolvendo experiências que permitam a ampliação cultural e técnica.

A Matriz Curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulo Único	Carga Horária	
	Teórica	Estágio
I. Unidade de Atendimento a Urgência e Emergências	15h	-
II. Emergência Pré-Hospitalar	90h	-
III. Emergência Hospitalar	150h	100h
IV. Desastres e Catástrofes	45h	-
Carga Horária Total do Curso	300h	100h

Fonte: Plano de Curso

O Colégio Rui Barbosa afirma que, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, de acordo com a Instituição,

[...] será processual e formativa, verificando o desenvolvimento das competências ao longo do processo de ensino, levando em consideração aspectos teóricos e práticos verificados em atividades realizadas intra e extra muros, em sala de aula e em laboratório de habilidades técnicas. (Plano de Curso, pág. 10).

A verificação de rendimento utiliza como critério o desenvolvimento das competências ao longo do processo de ensino, sendo considerado os aspectos teóricos e práticos verificados em atividades realizadas dentro e fora da sala de aula e em laboratórios de habilidades técnicas.

Para promoção exige-se que o estudante, em cada componente curricular, obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária estabelecida.

A recuperação será ofertada, de maneira paralela, aos alunos que não obtiveram média igual ou maior que 7,0 (sete). Para os estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo exigido, uma recuperação final acontece ao final de cada módulo, exigindo-se média igual ou superior a 6,0 (seis) para aprovação.

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Colégio Rui Barbosa apresentou dois critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com a legislação:

- alunos advindos de outras instituições de ensino devidamente autorizadas que solicitem ingresso nesta instituição: esses alunos necessitam requerer seu ingresso através de instrumento próprio (Requerimento), anexando a este seu histórico escolar para análise e parecer da banca examinadora, que poderá indicar a necessidade de um instrumento escrito e/ou prático para validar as competências anteriormente desenvolvidas;
- alunos advindos do mundo produtivo, com competências adquiridas: esses alunos serão avaliados individualmente para aproveitamento das referidas competências, através de banca examinadora formada por docentes desta instituição designados pelo coordenador de curso e diretor do colégio, devendo realizar avaliação escrita e/ou prática para validar as competências anteriormente desenvolvidas.

2.2.8 Perfil do Corpo Docente

Conforme o Plano do Curso, o perfil docente tem como função primordial criar condições físicas e funcionais de modo a contribuir para o sucesso da atividade educativa da Escola.

2.2.9 Política de Capacitação

O Colégio Rui Barbosa mantém uma política de incentivo a qualificação profissional promovendo a participação dos profissionais em congressos e cursos, viabilizando dentro da carga horária diária a participação em cursos de pós-graduação.

2.2.10 Modelo do Certificado

A certificação da Especialização Técnica em Urgência e Emergência será expedida, nos termos da lei educacional vigente, àqueles que concluírem com êxito todos os componentes curriculares do curso, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência / APH – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser oferecido por Himbraim Gomes de Siqueira Ensinos, CNPJ nº 02.078.101/0001-00, mantenedor do Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Aparício Veras, nº 220, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP nº 56.800-00, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 044/2017-CEB, publicado no DOE de 10/06/2017, pela Portaria SEE nº 5762/2017.

A autorização será concedida até o dia 07/10/2027, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE – Relatora
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
NATANAEL JOSE DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de junho de 2024

Natanael José da Silva
Presidente